



EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA EM 2021/12/09

77 - SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL EM DIVERSAS VIAS NA FREGUESIA DE LORDELO - PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO


Foi presente à reunião, uma informação proveniente da Divisão de Conservação e Administração Direta, com o número de identificação de processo geral, sessenta e sete mil setecentos e dezoito, barra dois mil e vinte e um, datada de vinte e três de novembro do corrente ano, a remeter as partes escritas e desenhadas relativas à proposta de colocação de sinalização vertical e horizontal em diversas vias na Freguesia de Lordelo, conforme informação apresentada.

Colocado o assunto a votação,

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR AS PARTES ESCRITAS E DESENHADAS RELATIVAS À PROPOSTA DE COLOCAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL EM DIVERSAS VIAS NA FREGUESIA DE LORDELO, NOS TERMOS PROPOSTOS. MAIS FOI DELIBERADO, COM A MESMA VOTAÇÃO, REMETER O PRESENTE ASSUNTO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA DELIBERAÇÃO DAQUELE ÓRGÃO.


DESPACHO

À D. Ana Maria para remeter o presente extrato e respetivo dossier ao Exmo. Sr. Presidente da Assembleia Municipal de Paredes, para que o inclua na ordem de trabalhos da próxima sessão daquele órgão.


Dra. Verónica Castro

09-12-2021

Despacho: À Reunião do Executivo.



Alexandre Almeida, Dr.

02-12-2021

Parecer:

Exmo. Sr. Presidente, Dr. Alexandre Almeida, Submete-se as peças desenhadas e escritas da sinalização horizontal e vertical de diversas vias na Freguesia de Lordelo, reportadas infra e de acordo com aquela autarquia, para análise em Reunião de Executivo nos termos da alínea k), n.º 1, artigo 33º, Lei 75/2013 e, posteriormente, a sua eventual aprovação em Assembleia Municipal, nos termos da alínea g), n.º 1, artigo 25º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação.



Dr. José Henrique Soares

Parecer:

NIPG: 67718/2125-11-2021

Data: 2021/11/23

Assunto: Sinalização vertical e horizontal em diversas vias na freguesia de Lordelo

Conforme solicitado pela Junta de freguesia de Lordelo, remetem-se as partes escritas e desenhadas sobre sinalização vertical e horizontal em diversas vias, na freguesia de Lordelo, nomeadamente:

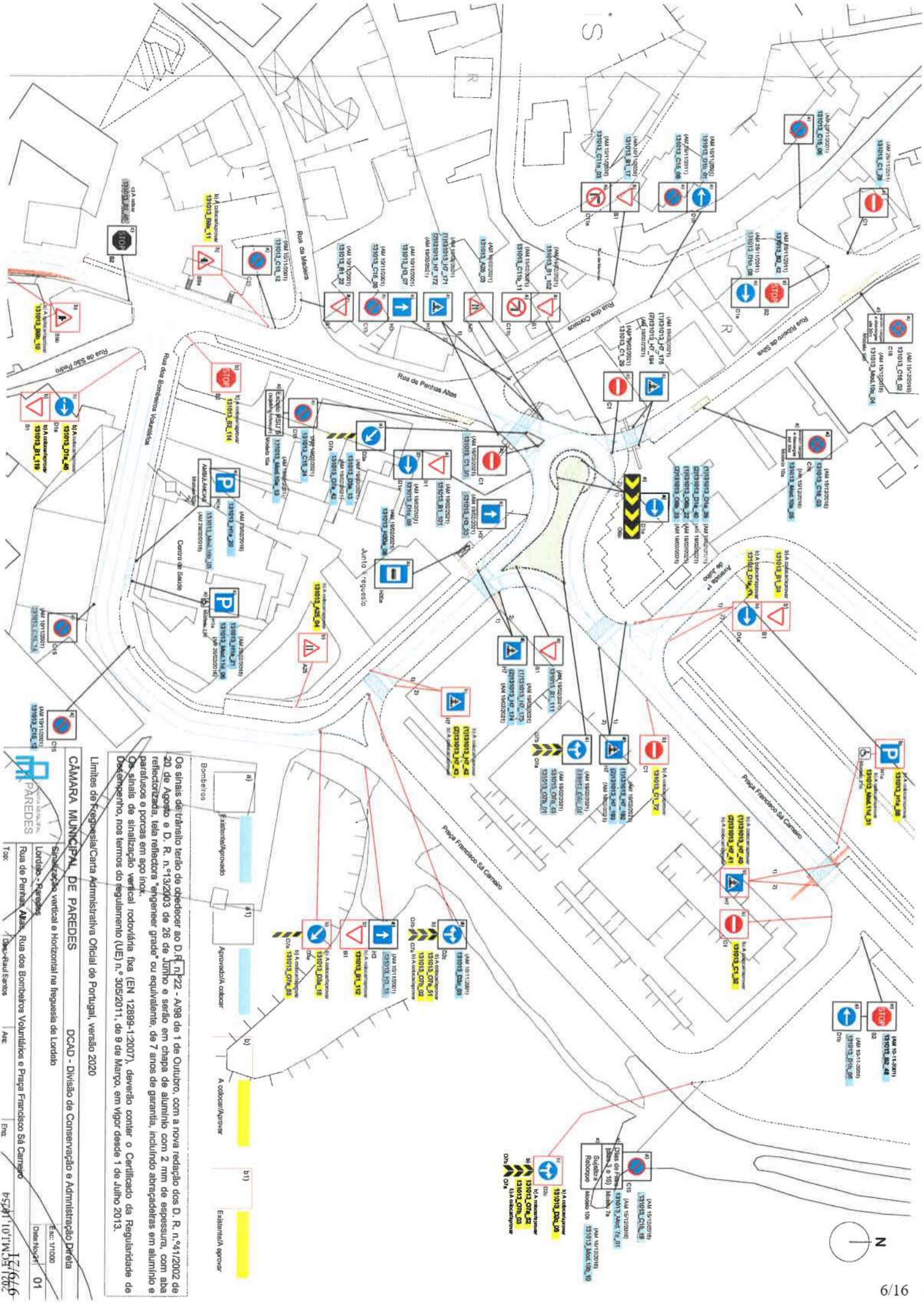
1. Rua da Abroeira e Rua de Penhas Altas – Implantação de passadeiras sobrelevadas e respectiva sinalização vertical e horizontal em ambos os sentidos de trânsito;
2. Rua dos Bombeiros Voluntários e Praça Francisco Sá Carneiro - Sinalização vertical e horizontal no entroncamento da Rua dos Bombeiros Voluntários com a Rua de Penhas Altas e Rua de S. Pedro e diversa sinalização vertical e horizontal na Praça Francisco Sá Carneiro;
3. Avenida Adelino Amaro da Costa – Implantação de sinalização horizontal de passadeira, e, bandas cromáticas no sentido descendente, e respectiva sinalização vertical, e sinalização vertical no seu entroncamento com a Rua de Vila Chão;
4. Rua Castro Araújo - Sinalização vertical de cedência de prioridade STOP, no seu entroncamento com a EN 209; Sinalização vertical de proibição de virar à esquerda no estacionamento interior do edifício Fontanário, situado à margem da EN209
5. Sinalização vertical e horizontal de estacionamento proibido no entroncamento da Rua da Campa com a EN 209, no estacionamento interior do Edifício Quinta da Batalha, para regular estacionamento abusivo;

6. Rua da Torre Alta - Sinalização vertical e horizontal de estacionamento para 2 lugares para regular estacionamento abusivo;
7. Rua do Vinhalzinho - Sinalização vertical de via sem saída no início desta via após entroncamento com a Rua do Vinhal
8. Rua das Cavadinhas - Sinalização vertical trânsito proibido a veículos de largura superior a 1,5m no início da via em ambos os sentidos de trânsito, e, de estrada sem saída na via em frente ao início da Rua das Cavadinhas, após entroncamento com a Rua do Cosme;
9. Rua da Corujeira de Baixo – Sinalização vertical de trânsito proibido a 70m após entroncamento com a Rua do Serrado

As mesmas estão concluídas, e encontram-se em condições de serem enviadas à Reunião de Câmara e posteriormente à Assembleia Municipal.

À consideração superior:


Raul Santos



Os sinais de trânsito terão de obedecer ao D.F. nº 22 - A/86 de 1 de Outubro, com a nova redação dos D. R. n.º 4/12/2002 de 20 de Agosto e D. R. n.º 13/2003 de 26 de Junho e serão em chipa de alumínio com 2 mm de espessura, com aba reflectorizada, tela reflectora "engrenagem grade" ou equivalente, de 7 anos de garantia, incluindo abraçadeiras em alumínio e parafusos e porcas em aço inox.

Os sinais de sinalização vertical rodoviária fixa (EN 12899-1:2007), deverão conter o Certificado da Regularidade de Desempenho, nos termos do regulamento (UE) n.º 305/2011, de 9 de Março, em vigor desde 1 de Julho 2013.

Limites de Regressão/Carta Administrativa Oficial de Portugal, versão 2020

CAMARA MUNICIPAL DE PAREDES

DCAD - Divisão de Conservação e Administração Direta

Sinalização vertical e Horizontal na freguesia de Lordelo

Lordelo - Paredes

Rua de Penhas Abas - Rua dos Bombeiros Voluntários e Praça Francisco Sá Carneiro

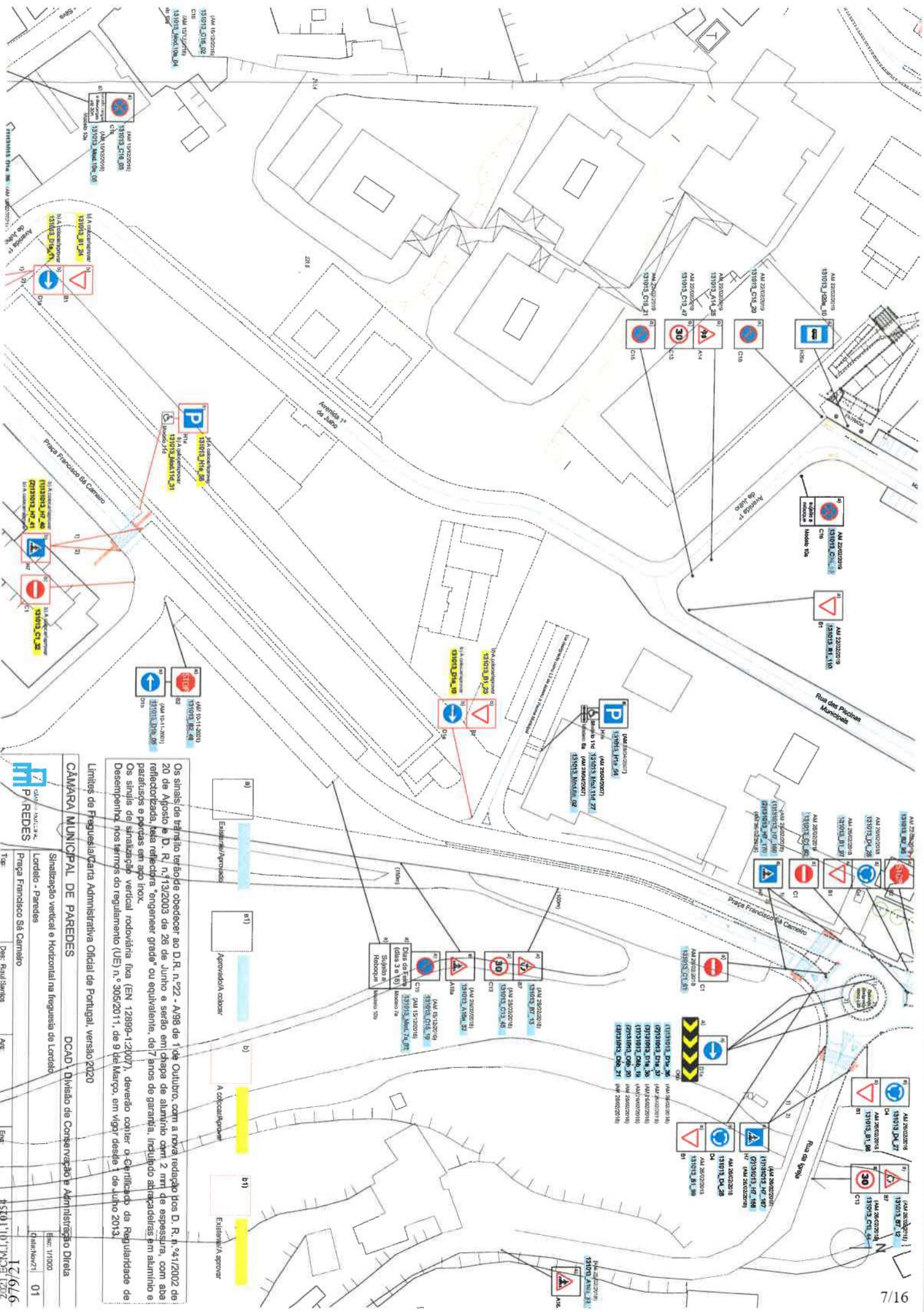
13/06/2020

Eng. Diogo Paulo Santos

Aut.

Eng.

5752411017M351007



Os sinais de trânsito terão de obedecer ao D. R. n.º 22 - A/98 de 1 de Outubro, com a nova redacção dos D. R. n.º 41/2002 de 20 de Agosto e D. R. n.º 13/2003 de 26 de Junho e serão em chipa de alumínio com 2 mm de espessura, com aba reflectorizada, feita reflector "engeneiro grade" ou equivalente, de 7 anos de garantia, incluindo atiraguardas em alumínio e parafusos e porcas em aço inox.

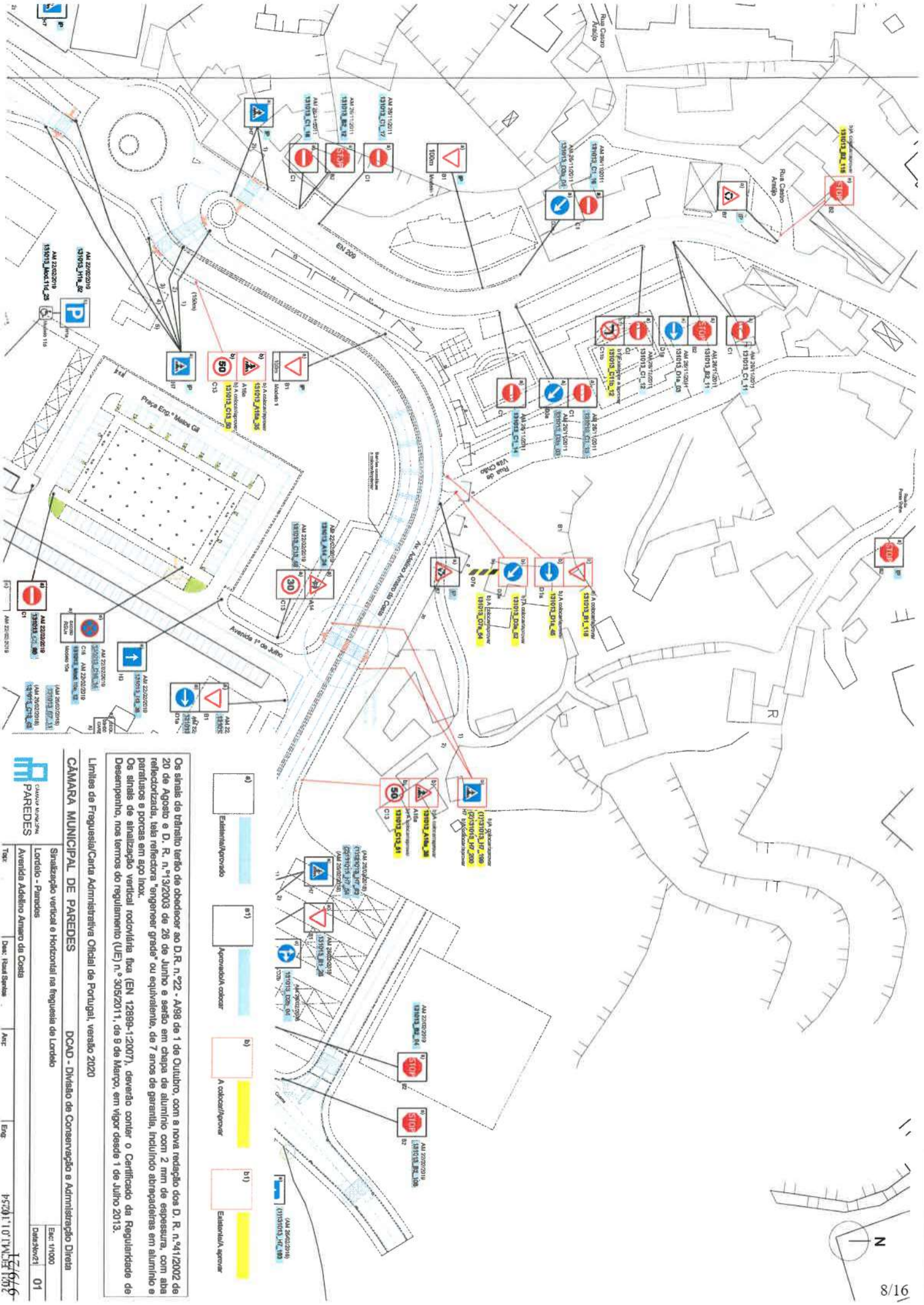
Os sinais de sinalização vertical rodoviária fixa (EN 12899-1:2007), deverão conter o Certificado de Regularidade de Desempenho, nos termos do regulamento (UE) n.º 305/2011, de 9 de Março, em vigor desde 1 de Junho 2013.

Limites de Freesia/Carta Administrativa Oficial de Portugal, versão 2020

CÂMARA MUNICIPAL DE PAREDES DCAD - Divisão de Conservação e Administração Direta

Sinalização vertical e Horizontal na freguesia de Lordelo

Lordelo - Paredes
Praça Francisco Sá Carneiro
Des: Rui Santos
Aut: Eng. 12/6/6
151011017M051202



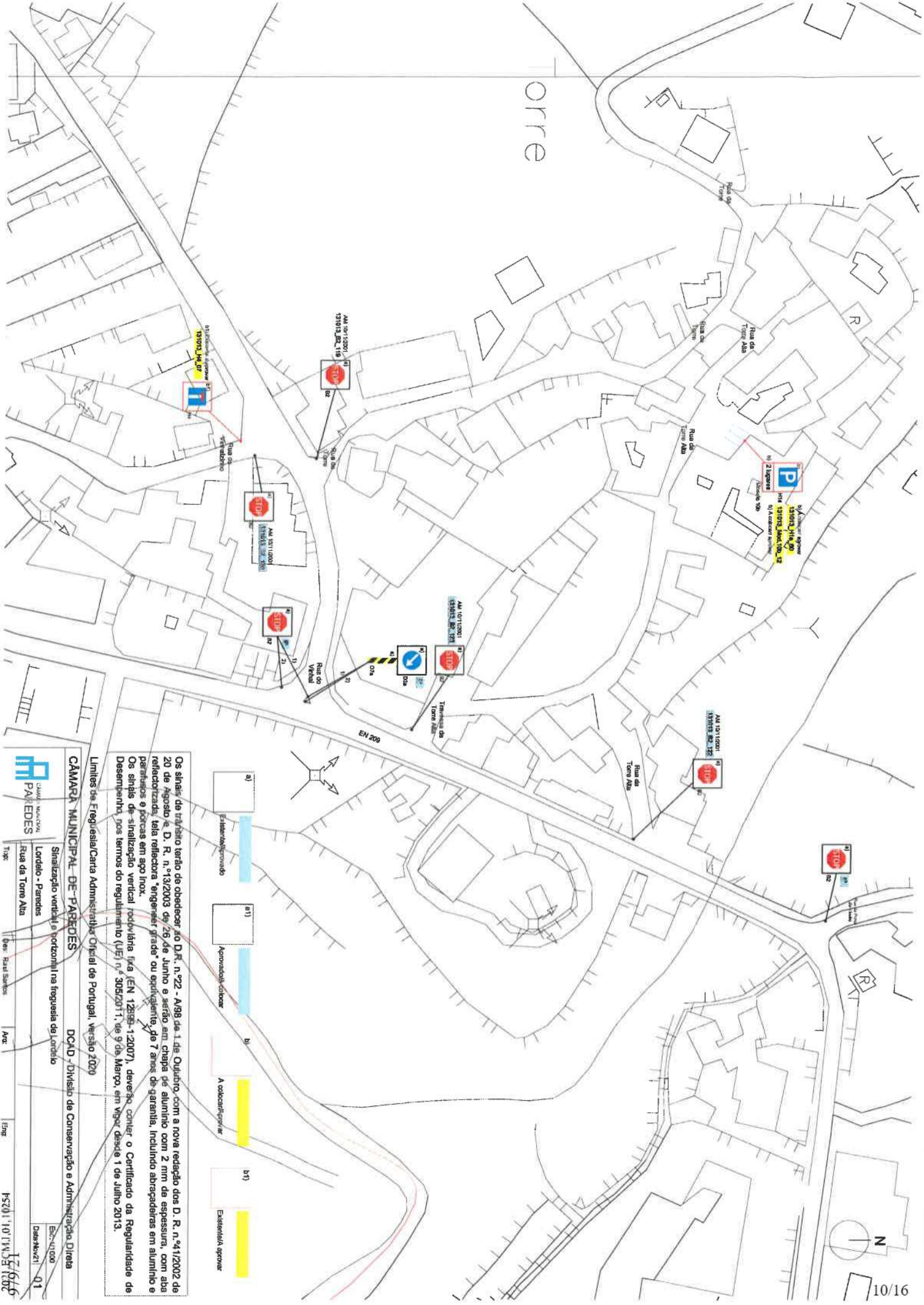
Os sinais de trânsito terão de obedecer ao D. R. n.º 22 - A/98 de 1 de Outubro, com a nova redação dos D. R. n.º 41/2002 de 20 de Agosto e D. R. n.º 13/2003 de 26 de Junho e serão em chapa de alumínio com 2 mm de espessura, com aba reflectorizada, tela reflectora "engenhoeiro grade" ou equivalente, de 7 anos de garantia, incluindo abrapadeiras em alumínio e parafusos e porcas em aço inox.

Os sinais de sinalização vertical rodoviária fixa (EN 12899-1:2007), deverão conter o Certificado da Regularidade de Desempenho, nos termos do regulamento (UE) n.º 305/2011, de 8 de Março, em vigor desde 1 de Julho 2013.

Limites de Freguesia/Carta Administrativa Oficial de Portugal, versão 2020

CÂMARA MUNICIPAL DE PAREDES **DCAD - Divisão de Conservação e Administração Direta**

Sinalização vertical e horizontal na freguesia de Landedo
 Landedo - Paredes
 Avenida Adolfo Amaro de Costa
 Esc: V/1000
 Data: 2021
 01
 15/06/2021
 15/06/2021



CAMARA MUNICIPAL DE PAREDES
 Rua de Torre Alta
 4750-101 Paredes, Portugal
 Tel: 253 61 10 00
 Fax: 253 61 10 01
 Email: cam@cm-paredes.pt

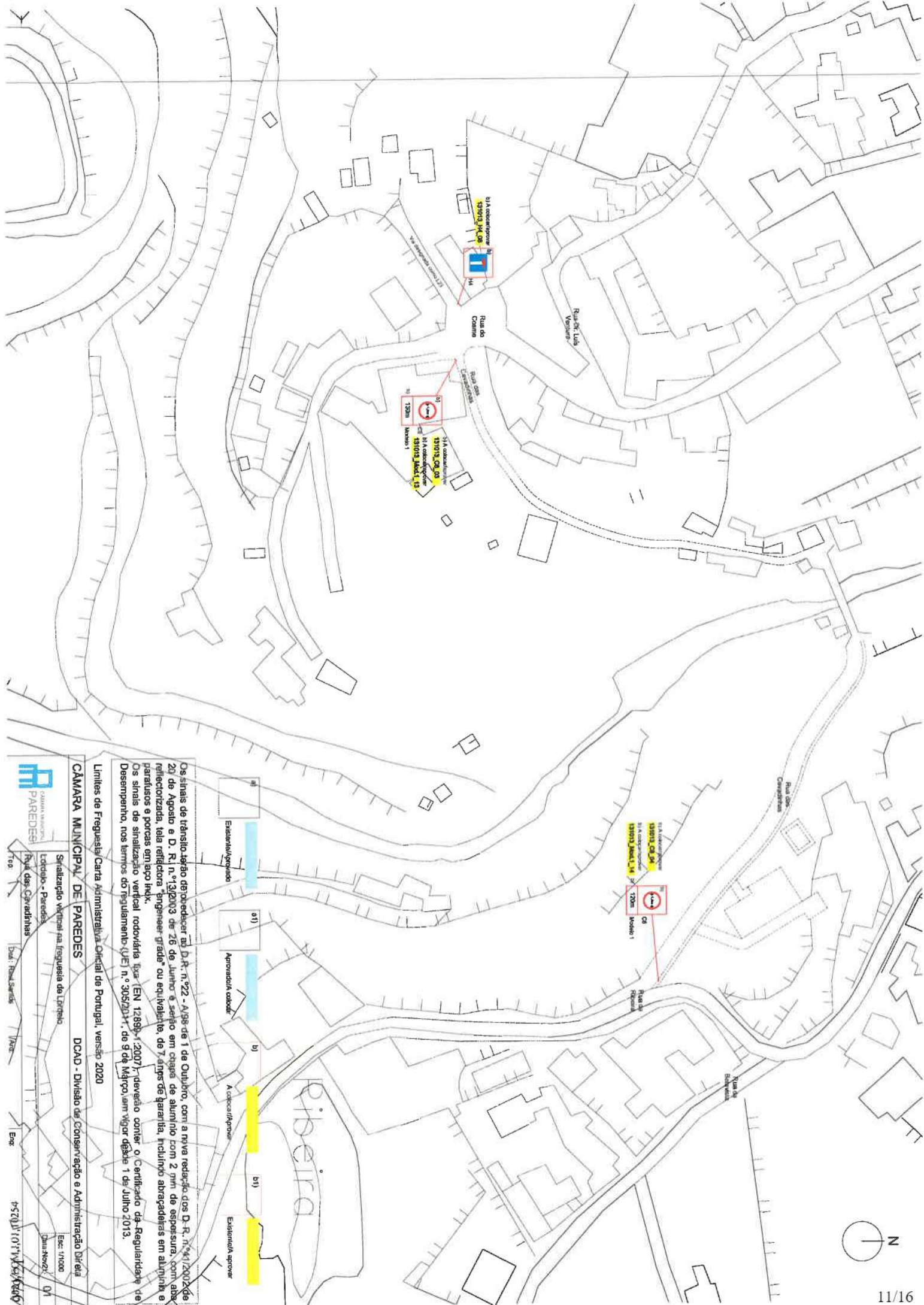
DCAD - Divisao de Conservacao e Administracao Direta
 Rua de Torre Alta
 4750-101 Paredes, Portugal
 Tel: 253 61 10 00
 Fax: 253 61 10 01
 Email: dcad@cm-paredes.pt

Cam. Municipal de Paredes
 Rua de Torre Alta
 4750-101 Paredes, Portugal
 Tel: 253 61 10 00
 Fax: 253 61 10 01
 Email: cam@cm-paredes.pt

Os sinais de tráfego terão de obedecer ao D.R. n.º 22 - A/88 de 1 de Outubro, com a nova redação dos D. R. n.º 4/12002 de 20 de Agosto e D. R. n.º 13/2003 de 26 de Junho e serão em chapa de alumínio com 2 mm de espessura, com aba refletorizada, tela reflectora "engenhier grade" ou equivalente, de 7 anos de garantia, incluindo abragedades em alumínio e parafusos e porcas em aço inox.

Os sinais de sinalização vertical rodoviária fixa (EN 12966-1:2007), deverão conter o Certificado da Regularidade de Desempenho, nos termos do regulamento (UE) n.º 305/2011, de 9 de Março, em vigor desde 1 de Julho 2013.

- Limites de Freguesia/Carta Administrativa Oficial de Portugal, Versão 2020
- a) Existência/pendido
 - a1) Aprovada/cobrir
 - b) A cobrir/fixar
 - b1) Existência aprovar



Os sinais de trânsito terão de obedecer ao D.R. n.º 22 - A/98 de 1 de Outubro, com a nova redação dos D.R. n.º 41/2002 de 20 de Agosto e D. R. n.º 32/2003 de 26 de Junho e serão em cores de alumínio com 2 mm de espessura, com aba reflectorizada, tela reflectora "engenhoeiro grade" ou equivalente, de 7,5 cm de largura, incluindo abrigadeiros em alumínio e parafusos e porcas em aço inox.

Os sinais de sinalização vertical rodoviária fixa (EN 12899-1:2007) deverão conter o Certificado de Regulamentação de Desempenho, nos termos do Regulamento (UE) n.º 305/2011, de 9 de Março, em vigor desde 1 de Julho 2013.

Limites de Freguesia Carta Administrativa Oficial de Portugal, versão 2020

CAMARA MUNICIPAL DE PAREDES DCAD - Divisão de Conservação e Administração Directa

Sinalização vertical na freguesia de Lanhelas

Localidade - Paredes

Rua das Carvalhinhas

Esc: 11000

Dim: 100x20

01

100

1:50

57201011V1511000

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL REALIZADA EM 2021/12/18

**40 - SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL EM DIVERSAS VIAS NA
FREGUESIA DE LORDELO - PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO**

A Assembleia **aprovou por unanimidade** dos 38 membros presentes, a proposta de colocação de *“sinalização vertical e horizontal em diversas vias na freguesia de Lordelo”*.

DESPACHO

Ao Senhor Ricardo Silva para dar
sequência à deliberação nos
termos habituais.



Dra. Verónica Castro

27-12-2021

FOLHA DE VOTAÇÃO

SESSÃO ORDINÁRIA
DA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL
2021/12/18

40- SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL EM DIVERSAS VIAS NA FREGUESIA DE LORDELO

NA QUALIDADE DE MEMBROS ELEITOS		F	C	A
José Armando Coutinho Baptista Pereira	PS	X		
José Alberto de Sousa	PS	X		
Maria Luísa Ribeiro de Sousa Tadeu	PS	X		
Rui José Fernandes da Silva	PS	X		
Armando Manuel Neves Leal	PS			
Sara Cecília Pinho Leal	PS	X		
Silvestre da Silva Carneiro	PS	X		
Pedro António Silva e Sousa	PS	X		
Marta Daniela Moreira Martins	PS	X		
Joaquim da Silva Leal	PS	X		
Teresa Marina Barbosa Magalhães	PS	X		
Rui António Freire Machado	PS	X		
Carlos Manuel Ferreira da Silva	PS	X		
Sara Daniela Silva Castro	PS	X		
José Carlos Moreira da Silva	PS	X		
José Fernando Pacheco de Sousa	PS			
Cátia Filipa Santos Silva d)	PS	X		
Inácio José Pereira Abreu Costa	PPD/PSSD	X		
Maria de Lurdes da Silva Meireles	PPD/PSSD	X		
David António Correia Ferreira	PPD/PSSD	X		
António Manuel de Bessa Oliveira a)	PPD/PSSD	X		
Gil Marco Moreira Machado	PPD/PSSD	X		
António do Couto Ferreira a)	PPD/PSSD	X		
José Miguel de Garcez Rocha	CDS-PP	X		
Ana Raquel Gomes Coelho	CDS-PP			
Luís Jorge Ribeiro Silva Coelho Rodrigues	CDS-PP			
Cecília Eugénia Oliveira Mendes	NC/A	X		

NA QUALIDADE DE PRESIDENTES DE JUNTA		F	C	A
Fernando Gonçalo de Sousa Santos	PS	X		
José Manuel Ferreira Moreira	PS	X		
Jorge Manuel Ferreira Coelho	PS	X		
José Carlos Ribeiro Barbosa	PS	X		
Adriano José Moreira da Rocha	PS	X		
José da Silva Rodrigues	PS	X		
José Joaquim Leitão da Mota	PS	X		
José Augusto da Silva Borges	PS	X		
Tiago André Marques de Magalhães	PS			
Artur Pereira da Silva	PS	X		
Antónia Salomé da Silva Santos	PS	X		
Belmiro dos Santos Sousa	PS	X		
João Manuel Nogueira Gonçalves	PS	X		
José da Cunha Magalhães	PS	X		
Luís Filipe Coelho Barbosa	PPD/PSSD	X		
Fernando Nuno Leal Lamas Serra	PPD/PSSD			
Mariana Fernanda Machado da Silva	PPD/PSSD			
Américo Manuel de Oliveira e Castro	SSMI	X		

Observações:

- a) Em substituição do titular do cargo ao abrigo do n.º 1-art.º 78.º da Lei 169/99 de 18 Set.º com a actual redacção
b) Em representação do titular do cargo ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do art.º 18.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro;
c) Por suspensão do mandato do titular do cargo
d) Por renúncia do titular do cargo
e) Por falecimento da titular do cargo
f) Justificou a falta

A Mesa da Assembleia

O Presidente

1ª Secretária

2ª Secretária

